

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

N.º Processo Administrativo: **018/2024**

Área requisitante: **Hospital Municipal José Rezende**

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo avaliar alternativas para a Aquisição de peças para o oxímetro portátil da marca Mindray, sendo um Sensor de SP02 Tipo Y Neo 518B e um Sensor de SP02 Tipo Y Multiside Adulto-Ped/Neo, para melhor atender aos pacientes de modo geral do Hospital Municipal José Rezende. A aquisição destes sensores visa manter a qualidade do atendimento prestado, bem como uma avaliação precisa e o bom atendimento aos pacientes do hospital, auxiliando na melhoria nas condições dos pacientes, podendo até mesmo salvar vidas dos pacientes, pois ao acusar oscilações com precisão, poderá haver intervenção da equipe junto aos pacientes com rapidez e agilidade.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. Faz se necessário a compra dos sensores para os aparelhos de uso hospitalar, pois os mesmos se encontra danificados, deixando assim de atender aos pacientes com precisão e a demanda do presente momento.
- 2.2. A aquisição se deve para que possamos retornar as atividades dentro dos setores de Triagem e Centro Cirúrgico com maior precisão, uma vez que é um aparelho de suma importância dentro do hospital para que passamos continuar atendendo toda a população do município com eficácia.
- 2.3. E que a equipe médica e de enfermagem depende do aparelho para que possa avaliar os pacientes com maior precisão e também controle de problemas respiratórios em pacientes.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1 Para atender a demanda do Hospital Municipal José Rezende, a empresa deve ter conhecimento no trabalho a ser realizado:

- Pois faz se necessário peças do aparelho de primeira linha, a fim de evitar problemas e danos futuros aos pacientes, trazendo assim maior qualidade nos trabalhos prestados pelos profissionais junto aos pacientes.
- Ofertar peças compatíveis com o aparelho em questão, a fim de evitar danos tanto ao equipamento quanto a vida.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

- 4.1. A estimativa do valor da contratação se fez mediante o Art. 74, Inciso I, seção 1ª, da Lei 14.133, de 01/04/2021, onde a mesma apresenta todas as especificações necessárias para atender as necessidades do Hospital Municipal, bem como toda a demanda de exigências necessárias para o bom andamento dos serviços a serem executados.
- 4.2. O quantitativo de peças para o aparelho oxímetro portátil, está de acordo com levantamento realizado pela empresa que irá realizar o envio dos mesmos.
- 4.3. Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível como objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação se dará por um período de 60 (sessenta) dias, sendo um total de R\$ 1.496,12 (hum mil, quatrocentos e noventa e seis reais e doze centavos) em uma única parcela.
- 5.2. As peças a serem contratados, por sua essencialidade, serão prestados de forma total, podendo ser medido por quantitativo de metros e por qualidade da execução dos serviços pelas empresa.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 6.1. Aquisição de peças para aparelho oxímetro portátil, para que possamos garantir melhor qualidade no atendimento aos pacientes do Hospital Municipal José Rezende.
- 6.2. O aparelho com suas peças em perfeito estado de conservação são de suma importância para garantir a precisão das informações colhidas juntos aos pacientes.
- 6.3. Um aparelho danificado resulta em acúmulo de serviços nos demais aparelhos, uma vez que se faz necessário a aquisição de novos sensores, podendo assim agilizar os processos de atendimento junto ao público que busca atendimento no hospital.

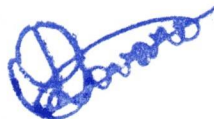
7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 7.1. Não serão necessárias providências administrativas para a efetivação da contratação da empresa, pois os serviços será prestado de forma única, sendo assim não tem necessidade de providências a serem adotadas.
- 7.2. Caso ocorra a necessidade serão tomadas as medidas cabíveis, uma vez que o veículo deverá ser entregue em pleno funcionamento.

8. CONCLUSÃO

Entendemos que a aquisição dos sensores do aparelho de oxímetro portátil, se faz necessário para que possamos desenvolver uma boa avaliação junto aos pacientes que buscam atendimento e mesmo aos que se encontram internados no hospital, buscando assim agilidade e precisão no atendimento junto ao público de modo geral, auxiliando na melhoria nas condições dos pacientes, podendo até mesmo salvar vidas dos pacientes, pois ao acusar oscilações com precisão, poderá haver intervenção da equipe junto aos pacientes com rapidez e agilidade.

Bom Jesus – GO, 03 de abril de 2024.



Adegmar Ferreira Borges Tavares
Gestora do Fundo Municipal de Saúde